



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA/SC

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2025.

ANO: 2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL (MÃO DE OBRA) DE AJARDINAMENTO E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE MEIOS FIOS E CALÇADAS DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SEARA – SC.

PROTOCOLO Nº 422/2025

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, autuo o presente documento relativo à abertura de processo licitatório que me foi entregue pelo responsável do Departamento de Compras e Material desta municipalidade. Eu _____ responsável pela presente autuação a assinei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Processo Licitatório nº 422/2025 - Dispensa de Licitação nº 235/2025.

Seara, SC, 30 de setembro 2025.

Abertura de Processo Licitatório.

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cidade.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal (mão de obra) de ajardinamento, manutenção e limpeza de meios fios e calçadas dos bairros do Município de Seara, conforme segue:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO ÚNICO) NOS SEGUINTE BAIROS: INDUSTRIAL, BELA VISTA, VILA ESPERANÇA E NOSSA SENHORA APARECIDA.NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 500G	MÊS	3	8.032,00	24.096,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO ÚNICO) NOS SEGUINTE BAIROS: SÃO JOÃO, SÃO DANIEL (COHAB), PADRE LÍDIO E GARGHETTI.	MÊS	3	8.440,00	25.320,00
		Total		R\$ 49.416,00	

Recursos orçamentários: As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente com a seguinte classificação.

= 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

= 2258 – Serviços de Limpeza Urbana, Fisc, Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos

= 220 – Aplicação direta

Rutinei Fabiano Cordazzo
Secretário Municipal da Cidade
Solicitante

Autorização para Compra/Licitação

Autorizo o Departamento de Patrimônio e Material proceder todos os atos necessários para a realização da presente solicitação.

Gilberto de Moraes Gonçalves
Prefeito de Seara



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Processo Licitatório nº 422/2025 - Dispensa de Licitação nº 235/2025.

Justificativa.

=====

Fornecedor: **Diego Edson de Souza-ME,**

CNPJ nº **31.637.558/0001-06;**

Endereço: **Rua Bruno Selbach, 283, bairro Niterói;**

Cidade: **Seara**

Estado: **SC**

CEP: **89.770-000**

Dispensa de Licitação (X)

Inexigibilidade de Licitação ()

=====

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso VIII, decreto 11.871/2023.

=====

“Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

=====

Justificativa: O Município de Seara possui em andamento o **Processo Licitatório nº 339/2025 – Pregão Presencial nº 054/2025**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para prestação de serviços de ajardinamento, manutenção e limpeza urbana dos bairros do município**, visando garantir um ambiente limpo, organizado e saudável à população.

Referido processo teve abertura em **22 de agosto de 2025**, ocasião em que, já na fase de propostas, uma das empresas participantes apresentou valores inferiores a **85% do valor estimado em edital**, demandando, assim, a apresentação de planilhas de custo, conforme prevê a legislação vigente. Tais planilhas foram entregues e aceitas pelo Município.

Na fase de lances, realizada em **24 de setembro de 2025**, as empresas reduziram os valores em mais de **50% do montante estipulado em edital**, o que acarretou a necessidade de nova apresentação de planilhas de custo e composição de preços, prolongando a análise técnica do certame. Dessa forma, o processo licitatório encontra-se em andamento, sem definição final, impossibilitando a imediata contratação para execução dos serviços.

Entretanto, a **ausência de manutenção periódica da vegetação** nos bairros, já por mais de 30 dias, agravada pelo início da **estação de primavera/verão**, resultou em pontos críticos com **vegetação superior a um metro de altura**. Esse cenário gera múltiplos riscos:

- **Saúde pública:** proliferação de vetores de doenças (mosquito *Aedes aegypti*, roedores e animais peçonhentos);
- **Segurança:** favorecimento da criminalidade, consumo e tráfico de drogas em áreas com mato alto, bem como sensação de insegurança para a população;
- **Mobilidade urbana:** prejuízos à visibilidade de motoristas e pedestres, aumentando a probabilidade de acidentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

- **Qualidade de vida:** degradação ambiental, desvalorização urbana e comprometimento do bem-estar coletivo.

Diante da iminência de riscos à saúde, à segurança e à ordem pública, bem como da impossibilidade de aguardar a conclusão do processo licitatório regular sem comprometer o interesse coletivo, torna-se **indispensável a contratação emergencial** para a continuidade imediata dos serviços de roçadas e limpeza urbana.

Assim, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, o Município de Seara promoverá a **contratação direta, em caráter emergencial, pelo prazo de 90 (noventa) dias ou até a conclusão do processo licitatório em andamento**, o que ocorrer primeiro, garantindo a preservação da saúde, segurança e bem-estar da população.

Valor total: R\$ 49.416,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais).

Razão da Escolha do Fornecedor:

A empresa selecionada para a contratação emergencial é a mesma que vinha executando os serviços de ajardinamento, manutenção e limpeza urbana em contratações anteriores do Município de Seara. Ressalta-se que, em razão de já ter atuado no objeto em questão, a contratada possui pleno conhecimento das rotinas, das áreas atendidas e das especificidades do serviço, garantindo maior agilidade na retomada das atividades e a continuidade dos trabalhos sem a necessidade de adaptações ou período de transição.

A prorrogação do contrato anterior não é juridicamente possível, tendo em vista que já transcorrido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses de vigência previsto em lei. Dessa forma, a contratação emergencial configura-se como a solução mais eficiente e célere para atender ao interesse público, uma vez que assegura a imediata execução dos serviços indispensáveis à saúde, segurança e bem-estar da população, até a conclusão do processo licitatório em andamento.

Justificativa do Preço: O valor a ser praticado na presente contratação emergencial corresponde ao que consta no contrato da licitação anterior **Contrato nº 194/2020 – Processo Licitatório nº 135/2020 - Pregão Presencial nº 070/2020**, com uma variação de preço correspondente apenas ao índice inflacionário do período. Além disso, foram levados em consideração as propostas de preço apresentadas no **Processo Licitatório nº 339/2025 – Pregão Presencial nº 054/2025** os quais revelam que o preço praticado no presente certame fica abaixo dos orçamentos apresentados na licitação em curso. Dessa forma, o preço da presente licitação assegura a economicidade da contratação, evitando elevação de custos para a Administração e garantindo a razoabilidade do dispêndio público.

Justificativa de ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR):

Justifica-se a ausência da elaboração do estudo técnico preliminar/termo de referência, em razão do disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto n.º 2.454/2022, que regulamenta a Lei n.º 14.133/2021, que estabelece:

Art. 8º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II e nas hipótese dos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Requisitos de habilitação e qualificação: O contratado preenche os requisitos de (I) habilitação jurídica, comprovada a existência jurídica da pessoa e compatibilidade para exercício da atividade a ser contratada; (II) regularidade fiscal, social e trabalhista, comprovada pelas certidões negativas de débitos e certidões de regularidade. Os documentos mencionados estão anexados no processo digital e neste processo físico.

Data: 30/09/2025.

Rutinei Fabiano Cordazzo
Secretário Municipal da Cidade
Solicitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Processo Licitatório nº 422/2025

Dispensa de Licitação nº 235/2025

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Senhor Prefeito,

Estamos remetendo à Vossa Excelência, o Processo Licitatório nº 422/2025 – Dispensa de Licitação nº 235/2025, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do termo de autorização do processo.

Seara/SC, 30 de setembro de 2025.

Thiago Taffarel Benetti
Departamento de Licitações



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Processo Licitatório nº 422/2025 - Dispensa de Licitação nº. 235/2025.

Ratificação.

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal (mão de obra) de ajardinamento, manutenção e limpeza de meios fios e calçadas dos bairros do Município de Seara, e baseados no Parecer Jurídico que é favorável, nos termos e condições constantes dos autos.

Nestes termos, considerando as justificativas e documentos apresentados e, amparado pelo Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação do referido serviço, mediante contratação direta na modalidade de Dispensa de Licitação nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se conforme exigido pela legislação.

Seara, SC, 30 de setembro de 2025.

Gilberto de Moraes Gonçalves
Prefeito de Seara



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

EXTRATO DECORRENTE DO CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA

ORIGEM: Processo Licitatório nº 422/2025 – Dispensa de Licitação nº 235/2025.

Fornecedor: Diego Edson de Souza-ME,

CNPJ nº 31.637.558/0001-06;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal (mão de obra) de ajardinamento, manutenção e limpeza de meios fios e calçadas dos bairros do Município de Seara, conforme segue:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO ÚNICO) NOS SEGUINTE BAIROS: INDUSTRIAL, BELA VISTA, VILA ESPERANÇA E NOSSA SENHORA APARECIDA.NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 500G.	MÊS	3	8.032,00	24.096,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO ÚNICO) NOS SEGUINTE BAIROS: SÃO JOÃO, SÃO DANIEL (COHAB), PADRE LÍDIO E GARGHETTI.	MÊS	3	8.440,00	25.320,00
		Total		R\$ 49.416,00	

Valor total: R\$ 49.416,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021. Art. 75 VIII.

DATA: 30 de setembro de 2025.

Gilberto de Moraes Gonçalves
Prefeito de Seara